

# ENFOQUE

## *Jurídico*

INNOCENTI  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## **A TECNOLOGIA NA VIDA DAS EMPRESAS E DAS PESSOAS**

O mercado de precatórios está dinâmico e seguro  
Pág 4

Lei da Liberdade Econômica facilita a vida das empresas  
Pág 7

Com planejamento, é possível reduzir os custos trabalhistas  
Pág 14

# INNOCENTI

---

ADVOGADOS ASSOCIADOS

## **NOVO ENFOQUE: MODERNO E ABRANGENTE**

Nosso escritório Innocenti Advogados está relançando a revista Enfoque Jurídico, com o intuito de manter clientes e parceiros sempre bem informados sobre as novidades do mundo jurídico, que causem impacto nas pessoas físicas e jurídicas.

Neste primeiro número, abordamos as transformações tecnológicas e como elas influenciam concepções do Direito, detalhando a Lei Geral de Proteção de Dados que, em breve, entrará em vigor.

Também constam desta edição estudos da Lei da Liberdade Econômica e suas consequências na gestão dos negócios e as mudanças ocorridas nas regras para o distrato de contratos imobiliários.

A publicação traz uma entrevista esclarecedora com o diretor Marco Antonio Innocenti sobre precatórios. E, ainda, traz informações sobre nosso novo escritório em Brasília.

As quatro sócias do escritório responsáveis pelas áreas de Direito Tributário, Trabalhista, Cível e Administrativo também colaboraram com análises sobre temas da atualidade.

O Enfoque Jurídico traz, por fim, dica de leitura da sócia-diretora Ana Regina G. Innocenti, além de apresentar parte de nossa atuação em trabalhos sociais.

*Boa leitura!*

4 Marco Antonio Innocenti analisa o mercado e as decisões sobre precatórios

7 Lei da Liberdade Econômica melhora a vida das empresas e os negócios

12 Saiba o que muda a partir de 2020 com a Lei Geral de Proteção de Dados

14 Com a reforma, planejamento é essencial para reduzir custos trabalhistas

16 Novo escritório em Brasília aproxima ainda mais a Innocenti dos tribunais superiores

18 Lei do Distrato traz regras claras para a rescisão contratual de imóveis

“

PRECATÓRIOS

# JUSTIÇA GARANTE DIREITO DO CREDOR À CORREÇÃO PELA INFLAÇÃO

Marco Antonio  
Innocenti

*O mercado de precatórios se desenvolveu muito nos últimos tempos, avalia Marco Antonio Innocenti, sócio-diretor da Innocenti Advogados. Nos quase 40 anos de existência, a Innocenti Advogados tem se debruçado sobre o tema com dedicação. Nesta entrevista, o especialista esclarece pontos importantes sobre precatórios.*



**Como o senhor avalia a recente decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) de que vale o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), e não a TR (Taxa Referencial), para a correção dos débitos da fazenda pública?**

A decisão do Supremo foi das mais acertadas, porque, no cumprimento de uma obrigação passados 20 anos, é preciso recompor o valor da moeda sob pena de que essa decisão do Judiciário vire um confisco do poder público.

**O senhor participou da elaboração das emendas constitucionais que disciplinam o pagamento de precatórios. Qual sua avaliação sobre a decisão do Senado de adiar de 2024 para 2028 o prazo para pagamentos dessas dívidas às pessoas jurídicas?**

A PEC 95, aprovada no Senado, parte da premissa falsa de que Estados e municípios não irão cumprir o pagamento de precatórios no prazo estabelecido (2024). Falsa porque hoje existem diversos instrumentos de financiamento e formas de pagamentos que são mais importantes para os devedores do que um prazo mais amplo.

**O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) considerou inconstitucional o departamento criado pelo TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) para pagamentos de precatórios, que vem provocando atrasos de mais dois anos na liberação dos créditos. Como o senhor vê essa situação?**

Primeiro, há uma ineficiência muito grande decorrente da quantidade de pessoas que trabalham nesse setor e de infraestrutura de tecnologia. O tribunal tem de se adequar às normas do CNJ e, mais, cumprir a Constituição, que diz que o pagamento deve ser feito diretamente pelo presidente do Tribunal de Justiça, e não pelo juízo da execução. A falta de sintonia entre o DEPRE (Diretoria de Precatórios) e a UPEFAZ (Unidade de Processamento de Precatórios) é a responsável por essa situação; é uma questão estrutural.

**Para quem tem pagamento a receber e também tem dívidas tributárias, é possível compensar o pagamento dessas dívidas com os precatórios. Vale a pena fazer isso?**

O STF decidiu em 2015 que é possível fazer essa compensação. Isso tem um impacto principalmente sobre as em-



“

*O mercado melhorou significativamente nos últimos anos com a entrada de novos players do setor financeiro*

presas que têm passivos tributários e, então, adquirem precatórios de terceiros e fazem essas compensações. Hoje existem programas e regras bastante claras para essas compensações, o que tem aquecido o mercado de precatórios, favorecendo os credores.


**E como senhor avalia a situação hoje do mercado de precatórios?**

O mercado melhorou significativamente nos últimos anos, principalmente pela entrada de novos players do setor financeiro num negócio em que eles não participavam. Antes o mercado estava restrito a alguns intermediários. Hoje você tem critérios mais objetivos e uma quantidade maior de agentes interessados na compra desses precatórios.

Isso tem ajudado os credores que têm mais urgência em receber, pois os descontos vêm diminuindo. Antes os precatórios não tinham nenhuma liquidez, hoje o mercado é bastante ativo e muito mais confiável. Hoje dá para fazer negócio com uma grande instituição financeira. Antes isso era impossível, o que empurrava os credores para as mãos de agentes não profissionais.

---

”



## ***LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA SIMPLIFICA E DESBUROCRATIZA O AMBIENTE DE NEGÓCIOS***

*Já em vigor, a lei traz mudanças e facilidades para a gestão das empresas abrangendo áreas do Direito Civil, Trabalhista e Tributário. Conheça as mudanças*

Para os empresários um dos principais benefícios da Lei da Liberdade Econômica (Lei 13.874/19) é que ela dificulta a chamada desconsideração da personalidade jurídica, ou seja, reforça a separação do bem patrimonial entre o capital da empresa e o patrimônio pessoal dos sócios que a constituem.

A nova lei reforçou a tese de que o patrimônio dos sócios só pode ser usado para indenizações quando houver fraude ou desvio de finalidade comprovados. Do outro lado, apesar de positiva, a mudança pode tornar mais rigorosa a

concessão de crédito para as empresas e, em alguns momentos, deixar credores mais expostos.

O texto da lei proíbe também que bens de um mesmo grupo empresarial sejam usados para quitar débitos de uma das empresas, impedindo que problemas financeiros delas afetem o grupo como um todo, em efeito cascata. A exceção se dá também em casos de fraudes ou desvio de finalidade.

Para desburocratizar, a legislação extingue a exigência de alvarás e licenças tanto para abertura de novos negócios

quanto para o funcionamento dos já existentes para atividades consideradas de baixo risco. A definição do que é exatamente baixo risco ainda será estabelecida pelo governo.

Com o intuito de impedir que o poder público crie regras que impeçam a exploração da atividade econômica ou que prejudiquem a concorrência, a lei cria a figura do “abuso regulatório”. O texto lista uma série de situações em que isso poderia ocorrer, como a criação de reserva de mercado para favorecer um grupo econômico e a determinação de barreiras à entrada de competidores.

Por fim, a nova lei determina que os documentos públicos digitalizados terão o mesmo valor jurídico e probatório do papel, barateando os custos.

### **Tributos**

Embora boa parte da nova lei não se aplique diretamente ao Direito Tributário, ela traz mudanças relevantes no que se refere ao contencioso administrativo e judicial, trazendo mais segurança jurídica.

Isso porque a lei prevê a criação de um Comitê composto por integrantes do CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais), da Receita Federal e da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), que editará súmulas vinculando atos normativos de todos os órgãos. No entanto, ainda é preciso esperar a criação do Comitê para saber o peso da participação pública e privada, bem como se os contribuintes terão representatividade.

Outra alteração importante que dá motivos para acreditar numa redução do contencioso tributário é a ampliação das

“

*A lei reforça a separação patrimonial entre o capital da empresa e o patrimônio pessoal dos sócios que a constituem, assim como das empresas de um mesmo grupo*

”

situações em que a PGFN está autorizada a não contestar ou deixar de recorrer nas ações judiciais. Além disso, a lei abre a possibilidade de celebrar negócios jurídicos processuais, o que aumenta as chances de encontrar soluções consensuais para determinadas situações.

### **Direito Trabalhista**

As novidades trazidas pela Lei da Liberdade Econômica no campo trabalhista também simplificam o dia a dia das em-





presas. Um dos pontos nesse sentido é que a carteira de trabalho passa a ser eletrônica, garantindo mais agilidade para empresas e trabalhadores.

A nova lei prevê também menor uso de registro do ponto. Em vez de bater o ponto na entrada, na saída e nos intervalos, o empregado só precisaria registrar o que fugisse disso, como horas extras. No entanto, para ter validade jurídica, a questão precisa estar discriminada em acordo individual, convenção

coletiva ou acordo coletivo.

O texto determina ainda que a marcação de ponto só será obrigatória para empresas com mais de 20 empregados, enquanto antes essa exigência valia para todas que tivessem mais de 10 empregados.

Outra medida esperada era a substituição do e-Social por outro programa mais ágil e simples. Cabe, no entanto, esperar a criação do novo sistema para verificar sua eficiência.

# Cinthia BENVENUTO

Sócia responsável pela área de Direito Tributário e Fiscal

## Possíveis impactos da adoção de um imposto único

*Um dos grandes focos da atualidade é, sem dúvida, a reforma tributária. São várias as propostas em andamento, estando duas em estágio mais avançado: a PEC 45/2019 da Câmara dos Deputados, e a PEC 110/2019, do Senado. Apesar das diferenças existentes entre elas, ambas propõem a criação de um imposto chamado IBS – Imposto sobre Bens e Serviços, que unificaria diversos tributos em um único, modelo semelhante ao já adotado em diversos países. Em novembro de 2019, o governo sinalizou a possibilidade de fatiar a reforma, mas nada foi oficializado e as discussões continuam com foco na unificação de impostos.*

*O principal impacto da reforma é a simplificação, que deve reduzir o custo das empresas. O regime tributário brasileiro é extremamente complexo, envolvendo não apenas uma alta carga tributária, mas também elevada quantidade de obrigações acessórias, penosas às empresas que parecem estar sempre em busca de uma conformidade fiscal. Neste ponto, a unificação de tributos seria vantajosa, pois desburocratizaria o sistema tributário.*

*Outro impacto seria o fim, ou ao menos a redução, da guerra fiscal existente entre*



*Estados e municípios, já que, se aprovada a PEC 45, por exemplo, o IBS passará a ser de competência exclusiva da União.*

*Ainda que a reforma não reduza a carga tributária, é de suma importância que ela aconteça, a fim de otimizar a produtividade das empresas e até estimular a economia do país. Há, no entanto, um longo período a percorrer até que se prove a reforma tributária da forma que melhor beneficie o Brasil. A questão é complexa, envolve estudos profundos e muita cautela.*

*Leia textos de Cinthia Benvenuto no [site](#) e no [LinkedIn](#) da Innocenti Advogados.*

# Karina PENNA NEVES

Sócia responsável pela área de Direito Cível – Tecnologia e Ética Corporativa

Artigo

11

## Novas tecnologias, Direito e princípios éticos: e agora?

*Imagine a seguinte situação: um robô, por meio da inteligência artificial, é capaz de “ressuscitar” um determinado artista e elabora uma obra como se fosse ele. A família ou alguém faria jus aos direitos autorais sobre essa obra? É pirataria, plágio ou mera inspiração, criação nova? Como vamos tratar esse robô? Pessoa física, pessoa jurídica, “coisa”? O Parlamento Europeu sugeriu que fosse “pessoa eletrônica”.*

*Este é apenas um dos casos que ilustram como a tecnologia vem desafiando as leis, os dilemas jurídicos que surgem com o avanço da inteligência artificial e as reflexões éticas que acompanham essa nova realidade.*

*Como o Direito vai solucionar essas questões? Pegar uma norma jurídica e aplicar em um caso concreto talvez não seja suficiente, pois não existem leis específicas capazes de resolver tais dilemas de forma pontual. É preciso usar princípios orientadores, analogias, usos e costumes.*

*Mas quem aplica esses princípios? Um juiz, uma juíza, ou seja, um ser humano que tem seus próprios princípios. Como fica a segurança jurídica, considerando o*

*livre convencimento motivado, que permite que os magistrados interpretem e solucionem questões de forma diversa de outro magistrado, desde que fundamentem e motivem sua decisão? Como alcançar uniformidade na solução dos dilemas?*

*Na Europa, algumas premissas e diretrizes já foram editadas para a construção de uma inteligência artificial mais ética e segura. Ainda assim, temos mais perguntas do que respostas ao viver essa verdadeira revolução tecnológica, que nos coloca desafios de ordem legal, moral e ética. O desafio é grande e só está começando!*

*Leia mais textos de Karina Penna Neves no [site da Innocenti Advogados](#).*



# OS DESAFIOS DAS EMPRESAS COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Lei nº 13.709/2018 entra em vigor em agosto de 2020. Diversos pontos estão sendo encaminhados, mas muitas empresas ainda não começaram a se preparar para cumprir seus deveres, garantir direitos e tomar os cuidados necessários. Conheça as novas regras.



## OBJETIVOS

Discutida por oito anos no Congresso e pela sociedade, a LGPD procura garantir privacidade, liberdade de expressão e controle de seus dados e imagens pelos cidadãos. Do ponto de vista das empresas, a nova legislação procura garantir a livre iniciativa e concorrência, os direitos do consumidor e facilitar o desenvolvimento econômico e tecnológico.

## OBRIGAÇÕES

Qualquer dado que a empresa tenha sobre seus stakeholders brasileiros, seja online, seja offline, deve ser adquirido e usado somente com autorização do consumidor ou funcionário, limitando-se aos seus fins específicos. A empresa deve também garantir a segurança e privacidade das informações.

## PUNIÇÃO

Quem não cumprir a lei pode levar multa de até 2% do seu faturamento, até o limite de R\$ 50 milhões por infração. Ainda fica sujeito à multa diária em caso de descumprimento, podendo ter a infração publicizada, caso confirmada, e os dados bloqueados até a regularização, podendo ser eliminados.





## RESPONSABILIDADES

A partir de agora, as empresas devem ter três competências específicas:

- **Controlador:** decidirá como os dados serão tratados;
- **Processador:** realizará o tratamento dos dados de acordo com as decisões do controlador;
- **Encarregado:** fará o vínculo entre o cidadão, as autoridades e a empresa.\*

*\*Os três podem ser tanto pessoas físicas quanto jurídicas.*



## PUBLICIDADE

Dados como origem racial ou étnica, convicções religiosas, opiniões políticas, saúde ou vida sexual serão considerados informações sensíveis e devem ter proteção maior para evitar discriminação e também para limitar a publicidade. Anúncios focando nessas características precisam ser autorizados previamente.



## ÓRGÃO COMPETENTE

A LGPD cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), responsável por elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado de forma irregular.

A lei que cria a ANPD já foi publicada, em julho de 2019.



## COMO SE PREPARAR

A empresa deve fazer um diagnóstico de sua situação atual em relação ao uso de dados e, se preciso, ajustar-se. É bem provável que seja necessário ampliar procedimentos para garantir a autorização do uso dos dados pelas pessoas. Planos de contingência e governança podem ajudar na tarefa.





# PLANEJAMENTO PARA REDUÇÃO DE CUSTOS TRABALHISTAS

*Mudanças nas leis  
vieram para modernizar,  
diminuir custos e tornar o  
mercado mais competitivo*


Não é segredo que os custos trabalhistas são extremamente altos no Brasil. A reforma trabalhista, aprovada em 2017, e outras modificações legislativas trouxeram diversas mudanças para modernizar o trabalho, reduzir custos e tornar o ambiente empresarial mais competitivo.

Vale lembrar que boa parte dessa legislação foi aprovada em um momento de forte crise econômica, da qual não saímos completamente até agora. As alterações na legislação permitem que a empresa tome uma série de medidas que reduzem os custos trabalhistas da organização.

Uma delas foi a extensão da terceirização por meio de uma importante decisão do STF. Antes dessa mudança, só era permitido terceirizar as atividades-meio, ou seja, aquelas que não faziam parte da atividade essencial da empresa.

A grande vantagem é que a empresa não arca com os custos trabalhistas e tem mais flexibilidade para ajustar o contrato com a terceirizada de acordo com a sua demanda. Além disso, as empresas





enquadradas no regime de Lucro Real podem deduzir os gastos com a terceirização dos cálculos de PIS e Cofins.

Em tempos de crise econômica, a reforma trabalhista trouxe ainda algumas possibilidades como a redução salarial, desde que mediante negociação coletiva. Para isso, em geral, os sindicatos exigem redução proporcional da jornada de trabalho e, em alguns casos, garantia de emprego no período.

A reforma também prevê a possibilidade de rever benefícios previstos na convenção coletiva e negociar as situações previstas no artigo 611-A, da CLT, que apresenta um rol de pontos passíveis de negociação coletiva.

Outra questão importante é a possibilidade de suspender temporariamente o contrato de trabalho, o chamado lay off. O contrato pode ser suspenso por um período de dois a cinco meses, desde que essa possibilidade esteja prevista na convenção coletiva e que o empregado concorde expressamente com ela.

Além disso, a legislação flexibiliza os horários de trabalho, as férias e as formas de contrato e modo de trabalho. Ou seja, há um grande espaço aberto para as empresas ganharem competitividade, ajustando-se às exigências legais e às boas práticas de gestão.

*Leia mais sobre o **Direito Trabalhista** nos artigos dos nossos especialistas no **site** da Innocenti Advogados.*



## ***INNOCENTI ADVOGADOS ABRE ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA***

*Objetivo é estar mais próximo dos tribunais superiores e das casas legislativas*

A Innocenti Advogados começa 2020 com mais um importante reforço para sua atuação ao inaugurar um escritório em Brasília.

Para essa nova empreitada na capital federal, passa a contar com o suporte da advogada associada Fernanda Mendonça dos Santos Figueiredo. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP (Instituto Brasiliense de Direito Público) e pós-graduada em Direito Processual Civil pela Universidade Gama Filho, atua há 20 anos nas áreas de direito público constitucional e de direito privado, com foco em contratos e em relações de consumo.

“Ter uma presença física em Brasília vai permitir uma proximidade maior com os tribunais superiores e também expandir nossa atuação no direito público, área na qual temos forte expertise e somos

reconhecidos pelo mercado”, explica Marco Antonio Innocenti, sócio-diretor da Innocenti Advogados.

Fernanda explica que estar presente em Brasília é importante também para reforçar a identidade do escritório na capital. Além disso, possibilita acompanhar mais de perto decisões importantes, não apenas dos tribunais superiores, como também políticas, que têm impacto sobre a legislação. O trabalho de aproximação com as casas legislativas, que já acontecia, agora fica mais próximo, dinâmico e fluente.

“Isso abre a possibilidade inclusive de atender outros escritórios que não têm base na capital e, muitas vezes, precisam de profissionais que tenham familiaridade com as cortes superiores e que acompanhem as decisões aqui presencialmente”, explica Fernanda.

# Daniela B. BARBOSA

Sócia responsável pela área de Direito Administrativo

Artigo

17

## Servidor pode optar por previdência complementar

*O servidor público federal foi impactado pela reforma da previdência, aprovada em 2019. A reforma traz alterações profundas com relação à idade mínima, tempo de contribuição e o cálculo do benefício, que agora tende a ter seu valor reduzido.*

*Alguns Estados e municípios também já aprovaram mudanças nas suas legislações para a questão. No entanto, as regras e parâmetros podem variar para cada ente da Federação. Assim, servidores municipais e estaduais também serão impactados pela reforma.*

*Seja qual for o ente da Federação, uma preocupação atual dos servidores é descobrir como garantir um rendimento a mais quando da sua aposentadoria. A opção é contribuir para um plano de previdência complementar, que pode ser público ou privado.*

*Há vários casos em que pode ser vantajoso aderir ao Regime de Previdência Complementar, inclusive com possibilidade de compensar contribuições já pagas.*

*Para os servidores estaduais e municipais, a Justiça tem dado garan-*

*tia pela opção da entrada no Regime de Previdência Complementar. Se há vantagem ou não na adesão, é preciso entender cada caso.*

*Com o acompanhamento de um profissional, é possível aos servidores públicos encontrar uma forma mais segura de planejar o seu futuro e a sua aposentadoria, sem ficar sujeito a outras reformas ou mesmo à saúde financeira do Regime Próprio.*

*Leia mais textos de Daniela B. Barbosa no **site** e no **LinkedIn** da Innocenti Advogados.*







# ***LEI DO DISTRATO AFETA VENDA E PERMUTA DE IMÓVEIS***

*Debatida desde 2015, legislação entrou em vigor no fim de 2018 e traz novas regras mais claras para rescisões*

Após décadas sem alteração na relação contratual de imóveis, uma nova lei está em vigor. A Lei de Distrato busca regular os direitos e deveres dos adquirentes e dos vendedores de imóvel na planta, estipulando normas claras para rescisões unilaterais.

A crise econômica, após os anos de aquecimento no setor imobiliário, fez a inadimplência aumentar, por isso tornou-se urgente a modernização dos regimes. Até 2018, os contratos eram basicamente regidos por leis de 1964 e 1979.

No regime anterior, não estavam claros os percentuais de perda no caso de rescisões unilaterais e as partes iam necessariamente discutir isso na Justi-

ça. A legislação atual criou regras e, no caso de rescisão unilateral antecipada, o comprador desistente pode perder até 50% do valor do investimento.

A nova lei afeta a alienação de imóveis na planta, loteamentos e negociações que envolvem transferência, seja de compra e venda, seja de permuta.

Claro que a rescisão ou o distrato é, em muitos casos, a última saída. A nova lei também estabelece normas para quem preferir transferir a dívida. Ou seja, há muitas saídas para resolver questões incômodas como essa. O importante é analisar cada caso dentro da legislação vigente e examinar qual o tipo de negócio que garantirá maior liquidez e menor prejuízo.



# Fernanda PERREGIL

Sócia responsável pela área de Direito  
Trabalhista – Sindical e Remuneração de Executivos

Artigo

19

## Práticas organizacionais de diversidade e inclusão

*Os temas da diversidade e da inclusão têm sido amplamente debatidos nos ambientes corporativos de vários setores da economia. Hoje, quando falamos em diferentes perfis de colaboradores, isso significa dizer que a equipe de trabalho tem representatividade compatível com a diversidade da população e da força de trabalho.*

*Pesquisas apontam a diversidade como alavanca de performance produtiva e financeira de uma empresa, criando valor e impactando diretamente na imagem e reputação no mercado.*

*Segundo uma pesquisa da McKinsey & Company, as empresas com diversidade étnica têm 35% mais chance de aumento de lucratividade. Com diversidade de gênero, a estimativa é de 15%.*

*Assim, um quadro de colaboradores de origens e características diversas amplia aspectos do trabalho como criatividade, inovação, engajamento, maior dedicação e novas visões de mundo. Isso torna as organizações mais competitivas no mercado e possibilita que elas alcancem a pluralidade de pessoas.*

*Atualmente, na Innocenti Advogados*



*Associados, 64,8% do quadro de colaboradores são mulheres. Entre os cargos de liderança, elas são 71,4%. Apesar de dados positivos, ainda há muito que ser alcançado sob o ponto de vista de inclusão dentro das empresas. De qualquer maneira, é cada vez mais claro que a diversidade deve ser uma das metas do planejamento empresarial para que os seus benefícios possam ser aproveitados por toda sociedade.*

*Ouçã os **podcasts** e leia textos de Fernanda Perregil no site e no **LinkedIn** da Innocenti Advogados.*



# CASA MARIA MAIA DÁ APOIO A DEFICIENTES MENTAIS

*Entidade acolhe  
19 crianças e adolescentes  
e precisa de apoio*

Em um país com uma grande população carente de tantos recursos e saúde, instituições voluntárias se desdobram para ajudar quem mais precisa. Um exemplo é a Casa Maria Maia, criada em 1987 em Carapicuíba, na Grande São Paulo, e que hoje acolhe 19 crianças e adolescentes portadores de deficiências mentais.

As crianças e adolescentes acolhidos estão sob a responsabilidade do Conselho Tutelar de Carapicuíba. “Muitas foram abandonadas pela família ou fo-

ram vítimas de agressões psicológicas e físicas, inclusive sexuais, e encontram aqui um lar definitivo”, explica o presidente da instituição, José Antonio Tavares dos Reis.

Além desse acolhimento, a casa presta assistência a 65 famílias da comunidade local que contam com pelo menos um integrante na mesma situação. A instituição promove ainda um sopão mensal para 400 pessoas em situação de pobreza, muitas delas moradores de rua.

A Casa Maria Maia conta com apoio financeiro de pessoas físicas e empresas parceiras para atender às necessidades dos acolhidos e assistidos, como alimentação, higiene pessoal, atendimento médico e psicológico. A Innocenti Advogados tem colaborado sistematicamente com a casa. Em dezembro de 2019, nossa equipe doou cestas de Natal para os assistidos.

Para mais informações sobre o trabalho da instituição e saber como colaborar para a manutenção da Casa Maria Maia, acesse [www.casamariamaia.org.br](http://www.casamariamaia.org.br).

# O QUE É REPERCUSSÃO GERAL?

*Medida vincula decisão  
do STF a todos tribunais*



A repercussão geral é um dos requisitos para que determinado tema seja julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e indica que ele cumpre os critérios de relevância jurídica, política, social ou econômica. Reconhecida a repercussão geral, o STF seleciona um processo para que seu julgamento vincule todos os demais que abordem o mesmo assunto.

Entre os objetivos do instrumento estão a redução do número de proces-

sos na Suprema Corte e a garantia de uniformidade das decisões em todas as instâncias. Assim, os parâmetros que o STF decidir para o tema submetido à repercussão geral valerão para todos os demais casos.

Um exemplo de repercussão geral foi a decisão dos ministros, no ano de 2019, determinando que aplicativos de transporte individual são constitucionais, podendo ser usados em todas as cidades brasileiras.

# MICHELLE OBAMA, A MULHER DE MAIOR INFLUÊNCIA NO MUNDO



Por **Ana Regina G. Innocenti**,  
Sócia-diretora da Innocenti Advogados

*Pessoalmente, tinha muita curiosidade sobre a trajetória e a personalidade dessa mulher que sempre me pareceu tão forte, decidida e empoderada. A leitura de sua autobiografia foi a oportunidade perfeita para conhecer um pouco mais sobre sua vida, desde a infância humilde, passando pelo sonho de seus pais de lhe oferecer uma educação que pudesse ajudá-la a enfrentar as adversidades.*

*É interessante ver o caminho que percorreu desde quando era uma estudante negra, aos 17 anos, em uma das universidades mais conceituadas dos EUA, para se tornar uma advogada e executiva renomada. O livro mostra também como conheceu o homem com o qual chegaria ao lugar mais*



“

*É surpreendente a forma simples e leve como a ex-primeira-dama narra sua vida, suas alegrias, lutas e decepções*



*cobiçado do planeta, para formarem o primeiro casal negro a comandar o país mais poderoso do mundo.*

*É surpreendente a forma simples e leve como a ex-primeira-dama narra sua vida, suas alegrias, lutas e decepções. Ela nos mostra a maneira como percebeu e encarou os anseios políticos do marido, e podemos notar o companheirismo e a cumplicidade sempre presente na vida pessoal e profissional.*

*Vemos as dificuldades de equilibrar a maternidade e o trabalho, o comprometimento com a criação das filhas e com a preservação de seus princípios, para que não se deslumbrassem com a vida na Casa Branca e com a exposição midiática. Além disso, podemos acompanhar como ela enfrentou fatos curiosos durante os anos de governo, com tantas obrigações protocolares e críticas e, sobretudo, a coragem de usar o cargo para se tornar uma defensora dos direitos das mulheres no mundo.*

*O melhor de tudo isso é sabermos que não se trata de romance ou ficção, mas de uma história real, instigante e inspiradora de uma pessoa que não se acomodou em ser apenas a “primeira-dama”, mas mostrar ao mundo que uma mulher pode e deve oferecer muito mais.*

*Como ela mesma descreveu em seu Twitter: “este livro de memórias me ajudou a abraçar a plenitude dos meus fracassos, triunfos e mais”.*

*Boa leitura, espero que gostem tanto quanto eu.*

---

## **MINHA HISTÓRIA**

Michelle Obama

Ed. Companhia das Letras

## **AFETIVIDADE COM INTERATIVIDADE**

Linguagem afetiva, íntima e com interatividade. Essa é a explicação para o sucesso da ex-primeira-dama dos Estados Unidos, Michelle Obama, segundo a consultora de media training Cláudia Cotes.

Com ampla experiência em análise de imagem e treinamento de jornalistas, executivos, autoridades e outros influenciadores, Cláudia se debruçou sobre a forma como a ex-primeira-dama se comunica.

“Focando em educação e empoderamento feminino, com livro, palestras e vídeos nas redes sociais, ela se tornou a mulher mais admirada no mundo”, destaca a especialista.

Além de sua espontaneidade ao se expressar, Michelle Obama conta com uma equipe de estratégia profissional composta majoritariamente por mulheres. Com esse contexto, é possível unir a linguagem afetiva de Michelle à sua principal bandeira: a educação. “E assim ela alcança seus objetivos”, finaliza.



**INNOCENTI**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**INNOCENTI**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## INNOCENTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com 37 anos de experiência, a Innocenti Advogados Associados conta com uma equipe de profissionais especializados que atendem aos mais diferentes interesses de pessoas, instituições e empresas de diversos segmentos e perfis.

Trabalhamos atuando de maneira abrangente, com visão estratégica, inteligência jurídica e perspectiva global nas áreas consultiva, preventiva e contenciosa para empresas nacionais e multinacionais, bancos e fundos de investimento, fundos de pensão e organizações sem fins lucrativos.

Sempre procurando eficiência e transparência, a Innocenti alia o seu conhecimento tradicional com as mais inovadoras formas de gestão e governança, dentro de parâmetros éticos e legais.

Nossas soluções são pensadas de maneira personalizada para cada cliente, primando por um atendimento individualizado, garantindo resultados concretos.

Venha tomar um café na Innocenti Advogados.

[www.innocenti.com.br](http://www.innocenti.com.br)

**AVOCAR**  
Comunicação

Edição Avocar Comunicação